

## **CRONOGRAMA DE CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 67/2018 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

A Gerência de Gestão de Pessoas em cumprimento ao Edital nº 67/2018 publicado em 27/11/2018, que regulamentou o processo para recrutamento e seleção de profissionais para atuarem através de contrato em designação temporária, divulga a chamada para apresentação de documentos, escolha de posto de trabalho e formalização do contrato.

**1** – A chamada para a escolha de posto de trabalho e contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos neste cronograma, a ordem de classificação final dos candidatos, bem como o atendimento a excepcional necessidade da rede estadual de ensino.

**1.2** – A chamada ocorrerá de acordo com a regulamentação disposta no edital de abertura do respectivo processo seletivo simplificado e do presente cronograma e o não atendimento acarretará apuração de responsabilidades pela Comissão Central da Secretaria de Estado da Educação.

**2** – O cronograma de chamada e contratação é aquele constante no anexo único deste documento.

**2.1** – A ordem de chamada e contratação seguirá a classificação final dos candidatos.

**2.2** – O candidato contratado na condição de deficiente perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

**2.2.1** – Do total das contratações realizadas para cada cargo/componente curricular (disciplina) e município, durante o ano letivo de 2019, será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações

**2.3** – O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para comprovação de pré-requisito e contratação, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

**2.4** – O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, obrigatoriamente, além da procuração, documento de identidade com foto.

**2.5** – A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

**2.5.1** – Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à comprovação de pré-requisito e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

**3** – A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos se dará por meio de:

**I** – cópia simples do Diploma **acompanhada de cópia simples do histórico escolar**, ou Certidão de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo histórico escolar, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

**II** – cópia do Certificado de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, Especialização, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar;

**III** – cópia do diploma do curso de pós- graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação, na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com a sua habilitação, com defesa e aprovação da dissertação, ou certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

**IV** – cópia do diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com sua habilitação, com defesa e aprovação de tese ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;

**3.1** – Não será aceito protocolo de documento. Certidão ou declaração de graduação ou de pós-graduação será aceito apenas, na versão original ou em cópia autenticada em cartório.

**3.1.2** – Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996.

**4** – A comprovação de experiência profissional no cargo de professor na educação

profissional dar-se-á por meio de:

I – em órgão público:

a) documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou órgão equivalente que comprove a experiência específica a ser considerada para fins de prova de título, se for o caso ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada, em acordo com o Anexo II do Edital 67/2018.

II – em empresa privada:

a) declaração que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), se for o caso, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada, em acordo com o Anexo II do Edital 67/2018.

**5** – Para efeito de formalização do contrato, fica **OBRIGATÓRIA** a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

**I - FICHA DE INSCRIÇÃO DETALHADA GERADA PELO SISTEMA**

**II** – comprovante atualizado (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>, comprovando a regularidade cadastral do CPF;

**III** – Consulta impressa da Qualificação Cadastral (caso já tenha PIS/PASEP) pelo site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml> comprovando a regularidade cadastral.

**IV** – carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);

**V** – título de eleitor com comprovante da última votação ou com declaração de quitação da justiça eleitoral;

**VI** – carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

**VII** – Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal **ou** PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas. Candidatos não inscritos deverão apresentar declaração constante no anexo III do presente Edital;

**VIII** – Comprovante de residência (últimos 3 meses);

**IX** – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

**X** – comprovante do ano do primeiro emprego (através da cópia da carteira de trabalho ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego). Caso o candidato nunca tenha trabalhado, apresentar declaração informando que nunca trabalhou e cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho.

**XI** – Formação acadêmica/titulação, conforme itens 6.8 e 6.9 do Edital 67/2018;

**XII** – Tempo de serviço declarado no momento da inscrição, conforme previsão dos itens 6.4 e 6.4.1 do Edital 67/2018;

**XIII** – Certificado de reservista. Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei 93.670 de 09/12/1986;

**XIV** – Certidão de casamento;

**XV** – Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoas com deficiência conforme subitem 7.4.3 do Edital 67/2018

**5.1** A apresentação dos documentos constantes nos incisos II, III e VII são uma exigência do eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

**5.2** – Para os candidatos que mantiveram vínculo com a rede estadual de ensino do Espírito Santo no ano de 2018, fica facultativa a entrega da cópia dos documentos constantes nos incisos IV, V, VI, VII, X, XIII.

**5.2.1** Para fins da formalização do contrato no momento da chamada fica obrigatória à

apresentação dos documentos constantes nos incisos IV, V, VI, VII, X e XIII do item 10.1 na versão original.

**5.2.3** – Os candidatos que possuem identidade provisória, independente de terem atuado no ano de 2018, deverão apresentar cópia de identidade com data de validade atualizada no ato da escolha.

**6**– Caso as vagas sejam ocupadas antes do final da classificação publicada neste Edital a Superintendência Regional de Educação encerrará a chamada e os candidatos voltarão para a lista sem perda de sua classificação.

**7**– Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas dos respectivos processos seletivos.

**8** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação.

**9 – AS CHAMADAS PARA AS ÁREAS E/OU MUNICÍPIOS NÃO CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO SERÃO FEITAS POR E MAIL CONFORME PREVISÃO DO EDITAL, SE E QUANDO SURTIREM VAGAS.**

Vitória, 16 de janeiro de 2019.

## **ANEXO ÚNICO**

**S.R.E. CARIACICA.**

**LOCAL: SER CARIACICA ( SALA 05 ).**

**ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA Nº 01, CAMPO GRANDE, CARIACICA ES  
(ATRÁS DA FACULDADE PIO XII)**

| DATA     | HORÁRIO  | MUNICÍPIOS        | DISCIPLINA/ÁREA       | INTERVALO DE CANDIDATOS CONVOCADOS |
|----------|----------|-------------------|-----------------------|------------------------------------|
| 25/01/19 | 09h30min | SANTA LEOPOLDINA  | AGRONEGOCIO           | 01º ao 5º                          |
| 25/01/19 | 10h      | SANTA LEOPOLDINA  | DIREITO               | 01º ao 05º                         |
| 25/01/19 | 10h30min | MARECHAL FLORIANO | AGRONEGOCIO           | 01º ao 05º                         |
| 25/01/19 | 11h      | MARECHAL FLORIANO | AGRICULTURA           | 01º ao 05º                         |
| 25/01/19 | 11h30min | MARECHAL FLORIANO | SEGURANÇA DO TRABALHO | 01º ao 05º                         |

**S.R.E. SÃO MATEUS**

**LOCAL DA CHAMADA: RH DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO MATEUS**

**ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, S/Nº - CENTRO –  
SÃO MATEUS – ES**

| DATA       | HORÁRIO  | MUNICÍPIOS         | DISCIPLINA/ÁREA                        | INTERVALO DE CANDIDATOS CONVOCADOS |
|------------|----------|--------------------|----------------------------------------|------------------------------------|
| 23/01/2019 | 14h      | CONCEIÇÃO DA BARRA | LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS<br>TÉCNICO | 01º AO 08º                         |
| 23/01/2019 | 14h30min | CONCEIÇÃO DA BARRA | ADMINISTRAÇÃO                          | 01º AO 20º                         |
| 23/01/2019 | 15h      | CONCEIÇÃO DA BARRA | RECURSOS HUMANOS                       | 01º AO 03º                         |
| 23/01/2019 | 15h30min | CONCEIÇÃO DA BARRA | ECONOMIA                               | 01º AO 03º                         |
| 23/01/2019 | 16h      | CONCEIÇÃO DA BARRA | LOGISTICA                              | 01º AO 03º                         |
| 24/01/2019 | 08h      | CONCEIÇÃO DA BARRA | ESTATÍSTICA APLICADA                   | 1º                                 |
| 24/01/2019 | 08h30min | CONCEIÇÃO DA BARRA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS                     | 01º AO 09º                         |
| 24/01/2019 | 09h      | CONCEIÇÃO DA BARRA | SEGURANÇA DO TRABALHO                  | 01º AO 05º                         |
| 24/01/2019 | 10h      | CONCEIÇÃO DA BARRA | DIREITO                                | 01º AO 10º                         |
| 24/01/2019 | 10h30min | CONCEIÇÃO DA BARRA | MEIO AMBIENTE                          | 01º AO 10º                         |
| 24/01/2019 | 11h      | CONCEIÇÃO DA BARRA | TECNOLOGIA                             | 01º AO 18º                         |
| 24/01/2019 | 13h      | CONCEIÇÃO DA BARRA | EMPREENDEDORISMO                       | 01º AO 09º                         |
| 24/01/2019 | 13h30min | SÃO MATEUS         | ADMINISTRAÇÃO                          | 01º AO 10º                         |
| 24/01/2019 | 14h      | SÃO MATEUS         | CIENCIAS CONTÁBEIS                     | 01º AO 10º                         |
| 24/01/2019 | 14h30min | SÃO MATEUS         | SEGURANÇA DO TRABALHO                  | 01º AO 10º                         |
| 24/01/2019 | 15h      | SÃO MATEUS         | TECNOLOGIA                             | 01º AO 20º                         |
| 25/01/2019 | 08h      | SÃO MATEUS         | DIREITO                                | 01º AO 20º                         |
| 25/01/2019 | 08h30min | SÃO MATEUS         | LOGISTICA                              | 01º AO 09º                         |
| 25/01/2019 | 09h      | SÃO MATEUS         | MARKETING                              | 01º AO 07º                         |